6. Requerimento nº 08700.003017/2015-28
Requerente: Copagaz Distribuidora de Gás S.A.
Advogados: Fernando de Oliveira Marques e Mônica Yumo Shida Oizumi
?Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de Compromisso de Cessação, nos termos do despacho Presidência nº 245/2015.
8. Requerimento nº 08700.006759/2015-13
Requerente: Cooperativa de Ortopedia e Traumatologia do Espírito Santo - COOTES
Advogados: Vinicius de Figueiredo Teixeira, Renato Vieira Villarinho e outros
Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior
Decisão: O Plenário, por unanimidade, rejeitou a proposta de Compromisso de Cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.002706/2009-25
Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul
Embargante: Servan Anestesiologia e Tratamento de Dor de Campo Grande S/S
Advogados: André L. Borges Netto, Angelo Sichinel da Silva e outros
Relator: Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo
?Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Reassumiu os trabalhos o Presidente Vinícius Marques de Carvalho.
7. Requerimento nº 08700.006787/2015-22
Requerente: Rumo Logística Operadora Multimodal S.A e Cosan S.A. Indústria e Comércio
Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Tamara Dumoncel Hoff e outros
Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de Compromisso de Cessação, nos termos do despacho Presidência nº 235/2015.
REFERENDOS
Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:
Despachos PRES nºs 218/2015 (Req 08700.002709/2010-44), 219/2015 (Req 08700.002147/2015-43), 220/2015 (Req 08700.002355/2013-81), 221/2015 (Req 08700.010674/2014-40), 222/2015 (Req 08700.002462/2013-17), 223/2015 (Req 08700.004988/2012-42), 224/2015 (Acesso Restrito Req 08700.002360/2013-93), 225/2015 (AC 08012.000109/2011-81 e AC 08012.011323/2010-81), 238/2015 (Req 08700.002365/2013-16), 249/2015 (Processo 08700.008725/2015-55), 250/2015 (Acesso Restrito AC 08700.009732/2014-93); apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.
Despachos MOJ nºs 78/2015 (Req 08700.008232/2015-15), 79/2015 (Acesso Restrito Req 08700.008232/2015-15) e ofícios nºs 3847/2015 (PA 08012.011791/2010-56), 4543/2015 (AC 08700.009988.2014-09), 4559/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4560/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4561/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4562/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4563/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4564/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4565/2015 (PA 08012.012032/2007-13), 4566/2015 (PA 08012.012032/2007-13); apresentados pelo Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior.
APROVAÇÃO DA ATA
O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.
Às 17:03h do dia dois de setembro de dois mil e quinze, o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.
Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - RICADE, quanto aos resultados dos julgamentos do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.002706/2009-25

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho

MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

### DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 2 de setembro de 2015

Nº 249 - O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade torna pública para fins de abertura de consulta pública, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.784 de 1999 e do artigo 230, caput e §1º, do Regimento Interno do Cade, proposta de Resolução que institui o protocolo eletrônico no âmbito do Cade.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 8 de setembro de 2015

Nº 1.074 - Ato de Concentração nº 08700.008524/2015-58. Requerentes: SEREDE - Serviços de Rede S.A. e Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Daniel Tinoco Douek e Felipe Zolezi Pelussi. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.084 - Ato de Concentração nº 08700.006529/2015-46. Requerentes: Banco Bradesco S.A., Banco Citibank S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BTG Pactual S.A, BB Banco de Investimento S.A., Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., Votorantim Asset Management DTVM, Banco BNP Paribas Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Eduardo Caminati Anders, Daniel Tamashiro Barroso e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 1.085 - Ato de Concentração nº 08700.007998/2015-82. Requerentes: Patria Finance Limited e Promon International Inc. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur e Marina Curi Penna. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.086 - Ato de Concentração nº 08700.008541/2015-95. Requerentes: Carlyle South America Buyout Fund, Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas - FIP II e Tempo Participações S/A. Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 3, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Institui consulta pública para receber aportes ao processo de discussão do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) sobre a Sessão Especial das Nações Unidas sobre Drogas (UNGASS 2016).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (CONAD), com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei nº 11.343/06, e art. 2º, inciso I c.c. art. 4º, inciso II, ambos do Decreto nº 5.912/06;
CONSIDERANDO a proximidade da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o Problema Mundial das Drogas - UNGASS 2016, a ser realizada entre os dias 19 e 21 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a importância de UNGASS 2016 para a ampliação do debate internacional a respeito das principais diretrizes globais sobre drogas a serem seguidas pelo Estados membros da ONU e seus consequentes impactos;
CONSIDERANDO o deliberado na sessão ordinária do CONAD de 02 de setembro de 2015; e
CONSIDERANDO a recomendação prevista na Resolução 58/8 da Comissão de Narcóticos das Nações Unidas, encorajando aos países-membros que estimulem a ampla participação da sociedade civil no processo preparatório para a UNGASS 2016, resolve:
Art. 1º Declarar aberto, até o dia 20 de outubro, o processo de consulta pública para recebimento de contribuições da sociedade civil e do público em geral para subsidiar o processo de discussão e decisão do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) sobre os temas a serem tratados na UNGASS 2016.
Art. 2º As sugestões deverão ser feitas por meio de formulário disponível na página http://obid.senad.gov.br, no link "Consulta Pública UNGASS 2016".
Parágrafo único. As propostas encaminhadas em desacordo com o modelo não serão consideradas como válidas para efeito da consulta pública.
Art. 3º As partes interessadas deverão encaminhar suas contribuições, na forma do art. 2º, por meio eletrônico para o endereço: conad@mj.gov.br.
Art. 4º As contribuições serão consolidadas pela Secretaria Executiva do CONAD e serão discutidas em audiência pública, cuja data será oportunamente divulgada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
## DIRETORIA EXECUTIVA
## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

### ALVARÁ Nº 3.390, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3625 - DPF/PFO/RS, resolve:
Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0064-19, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
330 (trezentas e trinta) Munições calibre .380
480 (quatrocentas e oitenta) Munições calibre 12
1002 (uma mil e duas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

### ALVARÁ Nº 3.452, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2799 - DPF/UDI/MG, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MEDEIROS & MEDEIROS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.-ME, CNPJ nº 13.597.520/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1895/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

### ALVARÁ Nº 3.466, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3484 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 25.183.468/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1894/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

### ALVARÁ Nº 3.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3777 - DPF/GOY/RJ, resolve:
CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0055-28, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
230 (duzentas e trinta) Munições calibre .380
300 (trezentas) Munições calibre 12
560 (quinhentas e sessenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

### ALVARÁ Nº 3.493, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1976 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MENDO SAMPAIO S/A - USINA ROÇADINHO, CNPJ nº 10.776.540/0043-74 para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 1508/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015090900015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.